



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Lei N.º 1369/2018

Publicado
Em 16/03/2018
Rodrigo Mai Guarienti
Secretário Municipal da Administração
Portaria 001/2018

Autoriza o executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$ 72.733,50

CIRANO CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 009/2018 e ele sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.733,50 (Setenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para dar suporte ao pagamento da parcela de 2018 das operações de crédito, contratada com o BADESUL, na seguinte dotação orçamentária:

99- ENCARGOS ESPECIAIS
9901-DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA
9901-28-ENCARGOS ESPECIAIS
9901-28-843-SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
9901-28843-0105-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
9901-288430105.00014-AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BADESUL
469071010000-AMORTIZ.DIVIDA CONTRATADA C/ INST.FINANC.....R\$ 28.666,68
329021010000-JUROS S/ DIVIDA CONTRATADA C/ INST.FINANC.....R\$ 40.626,82
329022010000-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA C/ INST.FINANC.....R\$ 3.440,00
VINC. 1 - Livre

Artigo 2º. – Será usado o recurso da REDUÇÃO DE VERBAS da seguinte dotação orçamentária:

0501-2.009- MANUTENÇÃO DO PARQUE RODOVIÁRIO
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 72.733,50
VINC. 1 – Livre

Art. 3º - Fica autorizado a **INCLUSÃO** desta **META**, nas Leis do **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 16 de Março de 2018


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL